



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS  
ATA N.º 21/2020, de 17 de setembro  
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

-----  
**ORDEM DO DIA**  
-----

-----  
**ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS**  
-----

**1 – ATAS DE REUNIÕES** -----

Nada a registar. -----  
-----

**2 – IMPOSTOS MUNICIPAIS** -----

**2.1 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – ANO 2020** -----  
-----

**2 – IMPOSTOS MUNICIPAIS** -----

**2.2 DERRAMA – ANO 2020** -----  
-----

**3 – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM** -----  
-----

**4 – CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE CURTO PRAZO NO ANO 2021** -----  
-----

**5 – CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS – PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO – 2020 e 2021** -----  
-----

**6 – ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL – DESPESAS RELACIONADAS COM A PANDEMIA DA COVID-19** -----  
-----

**7 – REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE INSTRUÇÃO** -----  
-----

**8 – VAGOS METAL FEST – PROTOCOLO – ADENDA** -----  
-----

Presentes: -----

- Informação do CDCAJ, de 11 de setembro de 2020, concluindo: -----

“...  
-----



5-Do atrás exposto resulta que, por força do disposto nos princípios constantes do artigo 3º-B, do artigo 11º, do Decreto-Lei nº 10-1/2020, de 26 de março, na sua redação atual, e nas obrigações da Câmara Municipal, como entidade pública, fixadas no artigo 11º, nº 1, desse diploma, com referência ao contrato (protocolo) anteriormente outorgado entre as partes, estão reunidas as condições legais para aprovação da referida Adenda.”; -----

- Minuta da Adenda ao Protocolo Vagos Metal Fest, que a seguir se transcreve: -----

**“FESTIVAL VAGOS METAL FEST  
PROTOCOLO  
ADENDA**

1- Considerando que, nos termos do Comunicado do Conselho de Ministros, do dia 7 de maio de 2020, e do disposto no artigo 5º-A, nº 1, do Decreto-Lei nº 10-1/2020, de 26 de março, na redação atual, foi proibida a realização de festivais de música, até 30 de setembro de 2020, em virtude da pandemia da doença COVID-19 e, consequentemente, foi cancelada a edição do festival **VAGOS METAL FEST** de 2020;

2- Considerando que, nos termos do disposto no nº 1, do artigo 11º, do referido diploma, nos casos de cancelamento, deve o promotor realizar os pagamentos nos termos contratualizados, e, por força do disposto no artigo 3º-B, nº 2, desse mesmo diploma, devem as partes assegurar os seus objetos e objetivos, e procurar alcançar a repartição equitativa de custos e riscos contratuais, evitando prejuízos ou benefícios injustificados;

Os promotores do Festival **VAGOS METAL FEST** acordam entre si outorgar a presente Adenda ao protocolo e respetivo aditamento, nos seguintes termos:

**1º**

A empresa *Courtesy Mountain Unipessoal, Lda*, Pessoa Coletiva número 514 410 329, com sede no Centro Social e Administrativo da ZIV, Lote 141, 3840 - 385 Vagos, representada por *Luís Francisco Barreiro Salgado*, fica obrigada a:

- a) Cancelar a edição de 2020 do Festival **VAGOS METAL FEST**;
- b) Comunicar aos artistas contratados o cancelamento da edição de 2020, e promover todos os esforços para que o cartaz de artistas para a edição de 2021, seja o mais fiável possível ao cartaz previsto para a edição do corrente ano.

**2º**

O Município de Vagos, Pessoa Coletiva número 506912833, com sede na Rua da Saudade, em Vagos, representado por *Silvério Rodrigues Regalado*, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e a União de Freguesias de Vagos e Santo António, Pessoa Coletiva número 510840760, doravante denominada União de Freguesias, com sede na Rua Padre Vicente Maria da Rocha, no 190, em Vagos, representada pelo seu Presidente, *Fernando Julião*, ficam obrigados a:

- a) Proceder ao pagamento da prestação de 70% (setenta por cento) da comparticipação do Município de Vagos, referente à edição de 2020, como forma de ressarcimento de todos os prejuízos advindos do cancelamento da edição do corrente ano;
- b) Tornar extensiva para 2022 a calendarização prevista no Anexo I, do Protocolo, pelo mesmo montante de €30.000,00 (trinta mil euros), como forma de reagendamento do espetáculo.

**3º**

Em tudo o mais, se mantém o teor constante do Protocolo, e respetivo aditamento.

**4º**

A presente Adenda produz efeitos imediatos.

Vagos, ..... de setembro de 2020.

A empresa *Courtesy Mountain*,

O Município de Vagos,

A União de Freguesias de Vagos e Santo António.”; -----



## 9 – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE VAGOS -----

## 10 – ACORDOS DE COLABORAÇÃO OUTORGADOS NO ÂMBITO DO ACORDO DE PARCERIA COM AS INSTITUIÇÕES DO CONCELHO PARA O ANO LETIVO 2020/2021 – ADENDAS -----

### A – ADMINISTRAÇÃO GERAL -----

#### 1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia \_\_\_ de setembro de 2020, o qual acusa um saldo em dinheiro de **000.000,00 €** (\_\_\_\_\_ mil e \_\_\_\_\_ euros e \_\_\_\_\_ cêntimos). -----

#### 2 – SUBSÍDIOS – FILARMÓNICA VAGUENSE -----

Presentes: -----

- Comunicação via email da Filarmónica Vaguense, de 10 de setembro de 2020, que a seguir se transcreve: -----

*“No seguimento dos contactos estabelecidos e considerando que:*

- *A Filarmónica Vaguense não interrompeu as suas atividades durante a pandemia;*
- *Manteve operacional e com praticamente todos os alunos a Escola de Música;*
- *A Banda realizou vários trabalhos nesse período que publicou nas redes sociais;*
- *Que os ensaios foram retomados, de acordo com o plano de contingência criado;*
- *Que se mantiveram portanto as despesas fixas e de investimento normais;*
- *Que houve despesas excecionais relacionadas com a preparação e implementação do plano de contingência;*
- *Que mantivemos o posto de trabalho do Maestro Leonel Ruívo;*
- *Que continuamos com projetos e atividades na Banda;*
- *Que temos planeado retomar a Escola de Música, já a partir de outubro;*
- *Que uma das principais fontes de receita da Banda, os serviços, foram todos cancelados;*

*Solicitamos que, de acordo com o pedido de subsídio de 30/03/2020 e da decisão de atribuição parcial de 7.500,00€ de subsídio constante da ATA N.º 12/2020, de 04 de junho da reunião ordinário da Câmara Municipal de Vagos, seja atribuído o restante valor, no mínimo de mais 7.500,00€ para concretizar o valor igual ao de 2019 e que fica significativamente abaixo do orçamentado no plano de orçamento, que previa 20.000,00€.*

*Solicita-se também que sejam efetuadas com a máxima urgência as transferências, em particular, da primeira parte da verba já atribuída.”; -----*

- Informação do CDCAJ, de 10 de setembro de 2020, que a seguir se transcreve: -----

*“Sobre o assunto, informo o seguinte:*

- a. Com referência à informação técnica da DCAJ, de 05/05/2020, a Câmara Municipal, em reunião de 04/06/2020, deliberou conceder à Filarmónica Vaguense “... o subsídio no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros)”, conforme consta da ata, que junto em anexo;*
- b. Em 2019, o subsídio atribuído foi de €15.000,00;*



- c. *O pedido da Filarmónica Vaguense, para 2020, que foi objeto de análise técnica, era de €20.000,00;*
- d. *Assim, a pretensão de reforço do subsídio (no mínimo de €7.500,00), deverá ser objeto de apreciação e decisão da Câmara Municipal;*
- e. *Previamente à tomada de decisão, dever-se-á proceder à respetiva cabimentação orçamental.”; -----*

- Compromisso n.º 2020/1832 de 14 de setembro, no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros); -----
- Despacho da senhora Vereadora, Dulcília Sereno, de 11 de setembro de 2020: “*À reunião de Câmara.*” -----

**3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----**

Nada a registar. -----

**4 – APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA RENDA DE CASA – N.º 12/2020 -----**

Presentes: -----

- Informação do NAS, de 07 de setembro de 2020, confirmando a carência económica do agregado e propondo, a atribuição de um subsídio mensal de 90,00 € (noventa euros), durante um período de 12 (doze) meses, o que perfaz um apoio de 1.080,00 € (mil e oitenta euros), no total; -----
- Compromisso n.º 2020/\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, no valor de 0000,00 € (\_\_\_\_ euros), para o ano em curso e 000,00 € (\_\_\_\_ euros), para o ano de 2021; -----
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 11 de setembro de 2020: “*À Reunião da Câmara.*” -----

**5 – CONTRATOS EMPREGO INSERÇÃO (CEI) – SUBMISSÃO DE CANDIDATURA PARA 10 ELEMENTOS, PARA A ÁREA DA EDUCAÇÃO E 5 ELEMENTOS, PARA A ÁREA DO DESPORTO – PROPOSTA DE COMPROMISSO FINANCEIRO PARA AS DESPESAS COM OS 15 CONTRATOS (CEI) -----**

Presentes: -----

- Informação do NAS, de 10 de setembro de 2020, que a seguir se transcreve: -----  
**“I – Fundamento:**

*Os Contratos Emprego Inserção (CEI), que se destinam a beneficiários em situação de desemprego, a receberem subsídio de desemprego, no âmbito da (Portaria n.º 128/2009, de 30 Janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, n.º 164/2011, de 18 de abril, n.º 378-H/2013, de 31 de dezembro, n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro e regulamentada pelo Despacho*



n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro, são medidas de incentivo à colocação no mercado de trabalho e que visam a integração laboral e social da população em situação de vulnerabilidade perante o mercado de emprego.

Em conformidade com o estabelecido no Regulamento dos CEI e legislação em vigor, estes elementos, a contratar em CEI, irão dar apoio nas tarefas de Auxiliar de Ação Educativa, nos estabelecimentos de Educação Pré-escolar, 1º, 2º, 3º Ciclo e Ensino Secundário, do concelho de Vagos e nas tarefas de Assistente Operacional, no Serviço de Desporto e Juventude do Município de Vagos.

De forma a colmatar as necessidades de apoio de pessoal não docente – Auxiliar de Ação Educativa, nos estabelecimentos de ensino referidos e por solicitação interna, da área da Educação, foi submetida uma nova candidatura aos CEI, no Portal do IEF, para 10 elementos, que ficou registada com o nº 1471138.

Também por solicitação interna foi submetida uma candidatura para a área do Desporto, para 5 elementos, que irão apoiar nas tarefas de limpeza e manutenção dos espaços desportivos, como o Pavilhão, Piscina e Estádio Municipal, que ficou registada com o nº 1471421.

## **II - Proposta:**

Face ao acima exposto, e caso as candidaturas venham a ser aprovadas, será indispensável o respetivo compromisso financeiro, para se proceder aos pagamentos, previstos na legislação acima informada – Bolsa de Ocupação, Subsídio de Alimentação e Subsídio de Transporte.

A contratação de um Seguro, para cada um dos colaboradores, tem carácter obrigatório e implica também a respetiva despesa.

Assim, apresenta-se a despesa estimada, para os 15 colaboradores, para um período de cerca de 12 meses, propondo-se a reserva do compromisso financeiro, no valor de **38.302,40€**, como se descreve abaixo:

### **Área da Educação e Desporto - 15 contratos CEI:**

**Bolsa de Ocupação** – 87,76 euros/mês (20% do Valor do IAS – Indexante dos Apoios Sociais = 438,81€) X 10 colaboradores X 12 meses - Valor estimado para o pagamento das Bolsas de Ocupação = **15.796,80€**

**Subsídio de Refeição** – 4,77€ X 21 dias X 15 elementos X 12 meses – Valor estimado para o Subsídio de refeição = **18.030,60€**

**Subsídio de Transporte** - relativamente a este item o valor apresentado é estimado, tendo em conta os valores gastos em anos anteriores (a atribuição deste subsídio depende da deslocação a realizar entre o local onde os beneficiários irão prestar a sua colaboração e o seu local de residência) = **2.900,00€**.

**Seguro de Acidentes Pessoais** – 105,00€/ano X 15 elementos = **1.575,00€**”; -----

- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 11 de setembro de 2020: “Concordo. À Reunião da Câmara.” -----

## **6 – TRANSPORTE DE ALUNOS NO MUNICÍPIO DE VAGOS – ENQUADRAMENTO ESPECIAL NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19 -----**



7 – PROGRAMA DE APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA DO MUNICÍPIO DE VAGOS – NORMAS -----  
-----

8 – REGIME DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES POR TITULARES E ALTOS CARGOS PÚBLICOS, APROVADO PELA LEI N.º 52/2019, DE 31 DE JULHO -----  
-----

9 – PROPOSTA DE CÓDIGO DE CONDUTA, AO ABRIGO DA LEI N.º 52/2019, DE 31 DE JULHO -----  
-----

#### B – OBRAS MUNICIPAIS

1 – REQUALIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL – BAIRRO DR. PEDRO GUIMARÃES – PROC.º E14/2019 – PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1 -----  
-----

2 – BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE VAGOS E SANTO ANTÓNIO – PONTÃO DA VALA DO RATO – PROC.º E01/2020 – RECEÇÃO PROVISÓRIA -----  
-----

#### C – GESTÃO URBANÍSTICA

Nada a registar. -----  
-----

#### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

  
-----